



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2505/25

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.874.510,82, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCTIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.874.510,82 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.15.452.0004.1.413.	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ	
241 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA	3.874.510,82
	Total Suplementação:	3.874.510,82

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.99.01.01.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.874.510,82
	Total da Receita:	3.874.510,82

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de Dezembro de 2025.

APROVADO
Em 02/12/2025
Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. N° 034/2025
03/12/2025

SANCIONADO
Em 03/12/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO